



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 730/95/7

DISPÕE SÔBRE: DA DENOMINAÇÃO AO MATADOURO MUNICIPAL

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Matadouro Municipal de Tarabai passa denominar-se "MATADOURO MUNICIPAL FERNANDO ESPERANDIO".

Artigo 2º - As placas denominativas constarão obrigatoriamente a indicação MATADOURO MUNICIPAL "FERNANDO ESPERANDIO":


Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de Dotações Próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 10 de Outubro de 1.995.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e pública em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
SECRETÁRIA